TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2016/2018

SAVEIROS CAMUYRANO SERV. MARÍTIMOS S.A, CNPJ n. 33.112.152/0025-02, neste ato, representada por seu Diretor, Sr. SERGIO LUIZ GUEDES e por seu Gerente, Sr. MARCELO TAWIL RAMOS;

E

SINDICATO NACIONAL DOS TAIFEIROS CULINARIOS E PANIFICADORES MARITIMOS, CNPJ n. 34.133.835/0001-31, neste ato representado por seu Presidente, Sr. OSSIAN ALMEIDA QUADROS;

Celebram o presente TERMO ADITIVO AOACORDO COLETIVO DE TRABALHOestipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

DA AJUDA EDUCATIVA

CLÁUSULA PRIMEIRA – ASAVEIROS repassará ao Sindicato acordante, com periodicidade mensal até o 5º (quinto) dia de cada mês subsequente à competência, a importância de R$ 52,18 (cinquenta e dois reais e dezoito centavos), por cada empregado marítimo associado/representado, a título de Ajuda Educativa para ser aplicado em Cursos de Qualificação Profissional, sem qualquer custo aos empregados Marítimos.

Parágrafo Único – A contribuição será sem ônus para os trabalhadores e se destinará ao custeio das atividades educativas e sociais oferecida pelo Sindicato aos seus associados/representados.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam todos os efeitos legais.

SERGIO LUIZ GUEDES
Diretor
SAVEIROS CAMUYRANO SERV. MARÍTIMOS S.A

MARCELO TAWIL RAMOS
Gerente
SAVEIROS CAMUYRANO SERV. MARÍTIMOS S.A

OSSIAN ALMEIDA QUADROS
Presidente
SINDICATO NACIONAL DOS TAIFEIROS CULINARIOS E PANIFICADORES MARITIMOS